



**Coren<sup>AP</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional  
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA - (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2018

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – COREN-AP E A EMPRESA DISTRIBUIDORA ACQUA SALUTE AMAPÁ LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 00.593.411/0001-38, sediada na Av. Duque de Caxias, nº 1308, Bairro Central, em Macapá - AP, neste ato representada pela Presidente, **Dra. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 273844, expedida pela PTC/AP, e do CPF/MF nº 507.993.472-72 e pelo Tesoureiro, **Dr. KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 137451, expedida pela SSP/AP, e do CPF/MF nº 789.898.172-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **Empresa DISTRIBUIDORA ACQUA SALUTE AMAPÁ LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ sob o número 12.288.374/0001-33, com sede Avenida Diógenes Silva, nº. 1904, CEP 68.900-971, Bairro Buritizal, neste ato representada pelo Senhor **JOHNNY EVESON ALEXANDRE SOUZA PONTES**, portador da Cédula de Identidade nº 342210, expedida pela SSP/AP e CPF/MF nº 021.310.542-03, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram este Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato Original de nº 007/2018**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 009/2018**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2018.00.0085/CPL-COREN-AP, e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007; pelo Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e das demais exigências deste Edital e seus anexos.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO**

**1.1** Este Contrato decorre da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 009/2018**, cujo julgamento foi regularmente homologado pelo Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Bebedouro da Marca HOKEN modelo 4004, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais,



pertencente ao COREN-AP, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados no período de **08.08.2021 a 08.08.2022**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou podendo ser prorrogado conforme os casos previstos na Lei n<sup>o</sup> 8666/93, com alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

**4.1.** Todas as demais Cláusulas Contratuais constantes do Contrato Original de nº. 007/2018, permanecem inalteradas, inclusive quanto ao valor.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será a Justiça Federal com sede no Estado do Amapá. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma para um só

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

**6.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será a Seção Judiciária da Justiça Federal instalada no Estado do Amapá. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Macapá-AP, 26 de Julho de 2021.

<b>REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ-COREN</b>	
<b>Dra. EMILIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL</b> Presidente do COREN-Amapá	<b>Dr. KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA</b> Tesoureiro – COREN-Amapá

<b>REPRESENTANTE DA EMPRESA L. C. DE SOUZA-ME</b>
<b>JOHNNY EVESON ALEXANDRE SOUZA PONTES</b> <b>DISTRIBUIDORA ACQUA SALUTE AMAPÁ LTDA-ME</b> <b>CNPJ: 12.288.374/0001-33</b> <b>CONTRATADO</b>

<b>TESTEMUNHAS</b>	
1. _____ CPF (MF)	2. _____ CPF (MF)



**Coren<sup>AP</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

**Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional  
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA - (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)**